



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36 570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 374/82 -A

Declara de utilidade pública a Ação Social Evangélica Viçosense. - REBUSCA.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica declarada de utilidade pública a REBUSCA - Ação Social Evangélica Viçosense, C.G.C.20.231.675/0001-40, com sede nesta Cidade, registrada sob o número 65, Livro A, nº 1, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Viçosa.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em quinze (15) de dezembro de 1982

  
César Sant'Anna Filho  
Prefeito Municipal

  
Antônio Zaharã  
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 10/12/82)

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.